

O Dirigente Regional de Ensino, de acordo com o disposto Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, bem como a Resolução SE 04, de 03-01-2020 e a Resolução Seduc 84, de 16-11-2020 e Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021, Lei Complementar 1.374 de 30-03-2022, Resolução SEDUC 87, de 11-11-2022, Portaria CGRH 12/2022 e Portaria CGRH 01/2023. **CONVOCA OS PROFESSORES CREDENCIADOS E CLASSIFICADOS**, pelo Credenciamento anual via Secretaria Escolar Digital e Banco de Talentos para o ano de 2023, para atuar no PEI Programa de Ensino Integral no ano de 2023 – das áreas de CIÊNCIAS DA NATUREZA e MATEMÁTICA, CIÊNCIAS HUMANAS e LINGUAGENS, e Sala de Leitura, para alocação nas escolas do Programa Ensino Integral de sua jurisdição, que deverão ingressar na sala de reunião pela Plataforma TEAMS, conforme cronograma abaixo, para os candidatos credenciados pelo Banco de Talentos, sem vínculo com a rede, deverão apresentar documentação no ato da alocação nas seguintes conformidades: **Formados até 2021** – Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar; **Formados até 2022** – Certificado de conclusão de curso de graduação, no qual conste a data de colação de grau, acompanhado de Histórico Escolar; **Estudantes** – Declaração de matrícula, expedida pela Instituição de Ensino, acompanhada do Histórico Escolar atualizado. O não comparecimento caracterizará desinteresse pela vaga oferecida, ficando o candidato excluído deste processo neste dia. É importante salientar que o integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional. Para professores readaptados será necessário apresentar o rol de atividades previstos pelo CAAS que seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral. É importante salientar que o integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

Local: Plataforma TEAMS, com links de acordo com a categoria

Dia: 23/02/2023

CREDENCIADOS PEI PELA SECRETARIA ESCOLAR DIGITAL – TEAMS:

<https://bit.ly/CredenciadoSed>

**Professor para atuação em Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
(Apenas docentes HABILITADOS*)**

13h – Professores Faixa II – Categoria A, F e O – 1 a 1.036

Professores Faixa III – Categoria A, F e O – 1 a 75

**Professor para atuação em Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
(Para docentes QUALIFICADOS**)**

13h – Professores Faixa II – Categoria A, F e O – 1 a 1.164

Professores Faixa III – Categoria A, F e O – 1 a 84

CLASSIFICAÇÃO Credenciamento anual PEI 2023 (via SED):

https://drive.google.com/drive/folders/1l6kzMugR79ounJ97Y-h6W683CwYWKfjn?usp=share_link

CRENCIADOS PEI – BANCO DE TALENTOS - TEAMS: <https://bit.ly/CredenciadoBT>

Professor para atuação em Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio

14h30 – Professores Habilitados – 1 a 142

Professores Qualificados – 143 – 171

Professores Habilitados (sem vínculo ativo como contratado) – Categoria “O”

14h30 – Professores Habilitados – 172 – 591

Professores Qualificados – 592 - 904

CLASSIFICAÇÃO Credenciamento Banco de Talentos:

https://drive.google.com/file/d/1MBel9AH1f8JkEOZo0iBZbXn_G_RHj0A7/view?usp=share_link

Docente responsável pela gestão e ambiente da Sala de Leitura – TEAMS:

<https://bit.ly/CredenciadoSL>

16h30 – Professores Sala de Leitura – Faixa II – Categoria A e F – 1 a 167

Professores Sala de Leitura – Faixa III – Categoria A e F – 1 a 17

CLASSIFICAÇÃO Credenciamento Sala de Leitura

https://drive.google.com/drive/folders/1TT7KO3c_M02cBoNVLT2RZ78QpZnrYVZ-?usp=share_link

*** Habilitados**

Docentes Portadores de Curso Superior de Licenciatura, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente, e complementação nos termos da legislação vigente. Incluem-se aqui os portadores de certificado de Programa Especial de Formação Docente nos termos da Resolução CNE 2/97 ou Deliberação CEE 10/97, na disciplina especificada no certificado e os portadores de diploma de Curso Superior, nos termos da Portaria Ministerial nº 432/71.

**** Qualificados**

Docentes Portadores de Curso Superior de Licenciatura poderão ser autorizados a lecionar outras disciplinas que pertençam à mesma área de sua formação, embora não sejam específicas do curso; estudantes de Licenciatura, que apresentem a carga horária mínima de 160 horas no histórico escolar na mesma área da disciplina que poderão ser autorizados a lecionar, comprovada a carência de professores habilitados em disciplinas específicas. Portadores de Diploma de Bacharelado, ou Portadores de Diploma de Tecnólogo que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 horas na disciplina pretendida, que apresentem no histórico escolar do curso, carga horária mínima de 160 horas na disciplina pretendida, nelas incluídas as horas de formação e experiências anteriores em instituições de ensino e em outras atividades (Parecer CEE 375/2012), que estão também autorizados a lecionar, persistindo a carência de candidatos habilitados.

Reinaldo Inácio de Lima

Dirigente Regional de Ensino da Região de Taboão da Serra